

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex : 018.016/2020-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Antônio Costa Comércio	01/07/2020	Acórdão 2488/2019-TCU-1ª Câmara (Condenatório)
João Teixeira Noronha	28/09/2019	Acórdão 8416/2019-TCU-1ª Câmara (Retificador)

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da dívida atribuída aos responsáveis, conforme consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).

3. Cabe esclarecer que o Ofício 26948/2020-TCU/Seproc (peça 92 e AR, peça 93 – processo Originador), foi enviado à residência do Sr. Antônio Costa, que é representante legal da pessoa

jurídica **Antônio Costa Comércio**. A personalidade jurídica é MEI (individual, cuja legislação é diferenciada, e seus dados são sempre os pessoais). Portanto, foi considerada a data da ciência do Ofício 26948/2020 para fins de cálculo do TJ.

Scbex, 25 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0